



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2114 / 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marleyde Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0225 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA

267820017 – 2190 – Manutenção Contrato Rateio – Motomecanização

Fonte: 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

44717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público . . . . . 190.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, verificado na fonte de recursos 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção . . . . . 190.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2022, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 08 de junho de 2022.

*Marleyde de Paula Mucida Miranda*  
Prefeita Municipal